



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 988, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“Nomeia os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.181, de 17 de maio de 2016, em especial seu Artigo 1º, que constitui o Conselho Municipal de Turismo de Albertina, Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo Albertina, Estado de Minas Gerais, para o biênio 2016/2018, conforme previsto no § 5º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1181, de 17 de maio de 2016, como a seguir:

I) Juliana Maria Campanhari Buton, como Diretora Municipal de Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo, responsável pelo turismo do Município, que exercerá a Presidência deste Conselho, como versa o § 2º do Artigo 1º da mesma Lei nº 1181, de 17 de maio de 2016;

II) Waldir Aparecido de Lima, vereador, representando o Poder Legislativo Municipal, tendo como suplente o vereador Demétrio Panicacci;

III) Wagner Bertucci, engenheiro civil, representando o Departamento Municipal de Obras, tendo como suplente o servidor Benedito Fileti;





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

IV) Silvana Izidoro Luiz, representando Agentes de Viagem e/ou Agentes de Turismo, tendo como suplente Márcio Donizetti de Brito;

V) Tainara Campanhari Bueno representando as Empresas de Hospedagem e similares de Albertina, tendo como suplente Camila Pirolla;

VI) Paulo Migliacio de Carvalho Junior, representando a Imprensa Local, tendo como suplente Ana Paula Moreira Conesa;

VII) Leonardo Luiz, representando a Associação Comercial, Industrial, e Serviços de Albertina, tendo como suplente Sônia Cristina Fulaneto;

VIII) Gisele Maria Frizo, representando os artesãos que atuam ou residem no município de Albertina, tendo como suplente Benedita Garcia Rafael;

IX) Marcio Roberto Felix, representando empresas ou profissionais de transporte de passageiros turísticos sendo coletivos ou taxis, tendo como suplente Claudinei Batista de Souza;

X) Simone Alves Bergamim, do Restaurante Sabor Mineiro, representando o setor de Alimentos e Bebidas, tendo como suplente Edna Maria Alves Vaz, do Restaurante Shalon;

XI) Vicente Muniz do Couto, representando empresas ou entidades promotoras de eventos de Albertina, tendo como suplente Eulício Teixeira de Oliveira;

XII) Gustavo Facanali, representando os proprietários de atrativos turísticos de Albertina, tendo como suplente Delcio Tito Noventa;

XIII) Regiane Miente de Lima, representando os profissionais da categoria turística, devidamente cadastrados no município, tendo como suplente Maristela Luiz.

Parágrafo único. Nos termos do § 4º, do artigo 1º, da Lei nº 1181, de 17 de maio de 2016, devido à inexistência neste Município, até o presente momento, de entidades, empresas e empreendimentos em pleno exercício representando os setores constantes nos incisos IV, V, VI, VII, IX e XIII, os membros representantes destes segmentos





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

foram indicados, pelo Executivo Municipal, entre pessoas de reconhecido saber e que podem contribuir com os interesses turísticos do Município.

Artigo 2º- Os Conselheiros nomeados neste decreto estão automaticamente empossados, devendo assinar o Termo de Posse no Livro de Atas do COMTUR, em Reunião Extraordinária a ser agendada para essa finalidade.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA CAMPANHARI BUTON
Diretora de Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo

